

**RESOLUÇÃO Nº 749, DE 10/10/2013
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 806**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 48 E 52 DA
RESOLUÇÃO Nº 256, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1990 –
REGIMENTO INTERNO”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais aprovou e o Presidente em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam os artigos 48 e 52, da Resolução nº 256, de 08/11/1990 Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 48º – Decorridos 15 (quinze) minutos após o horário de abertura e não havendo quórum, proceder-se-á da seguinte forma:

- 1 – Leitura do expediente
- 2 – Leitura dos pareceres
- 3 – Anuncia o Presidente a ordem do dia da Sessão seguinte.

Art. 52º - A sessão ordinária deverá obedecer a seguinte ordem:

A. Expediente

1 – O Presidente submete à aprovação do Plenário a Ata da Sessão anterior, distribuída com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a todos os vereadores.

2. ...

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de outubro de 2013.

AUTORES: VER. PRES. JOSE LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO/ VERª SECRET.DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA / VER.2.VICE-PRES. JOSE LUIZ DAS GRACAS / VER. 2.SECRET.AILSON APARECIDO DO NASCIMENTO

VER.PRES.JOSÉ LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER. SECRET.DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Confere com o original

PRESIDENTE